

LEI MUNICIPAL Nº 052/2022

PUBLICADO

Data: 04/10/2022

Servidor: _____

Matr. Nº _____
Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.486.734
CPF: 451.543.096-34

"Altera a Lei Municipal 029/2021, de 03 de novembro de 2021 e dá outras providências".

OLÍVIO QUINTÃO VIDIGAL NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAÇO SABER; QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do Art.5º da Lei Municipal nº 029/2021, de 03 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º (.....)

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50,00% (cinquenta e por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e §1º do Art.43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 03 de outubro de 2022.



Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal

